



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.850”

DATA: 19 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.002, de 23 de novembro de 2010 que cria Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Ata de Posse dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Nova Esperança, para o Quadriênio 2022-2026;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para o Quadriênio 2022-2026, em conformidade com a Lei nº 2.002, de 23 de novembro de 2010, os seguintes membros:

I - 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

Titular: Eder Brito da Silva CPF/MF nº 063.853.239-60

Suplente: Leonardo Belz Morlotti Lopes CPF/MF nº 093.461.489-00

II - 2 (dois) dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: Lucilene Batista de Moura Guimarães CPF/MF nº 944.169.669-20

Suplente: Neusa Maria Jodar Picao CPF/MF nº 438.652.329-49

Titular: Adriana de Cassia Rodrigues Zolin Benalia CPF/MF nº 870.023.109-68

Suplente: Ivanil da Silva Tory CPF/MF nº 436.151.719-34

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos:

Titular: Adenilde Ferreira Cardoso da Silva CPF/MF nº 022.517.659-99

Suplente: Larissa Bruschi Padilha dos Santos CPF/MF nº 050.762.029-11

Titular: Karoline Araújo dos Santos Melo CPF/MF nº 076.215.229-09



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Suplente: Eliane Silva de Barros Costa CPF/MF nº 046.924.679-08

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas:

Titular: Cinthia Barella CPF/MF nº 019.907.149-78

Suplente: Edna Aparecida Sarro Siqueira CPF/MF nº 388.000.209-68

Titular: Jacqueline de Kassia Zanchetti Souza CPF/MF nº 035.959.209-02

Suplente: Nacyr Cury CPF/MF nº 443.639.319-49

§1º. Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, compreendidos entre 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2026, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§2º. O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração